



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 049/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA INSERVÍVEIS BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município, os seguintes bens:

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa
01	VW/SANTANA 1.8	2003/2003	ILG 2035
02	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	2006	-
03	CARRETA AGRÍCOLA TRITON 3T	2008	-
04	MOTOCICLETA HONDA CB 150 TITAN ES	2004/2005	IME1911
05	FIAT UNO	2010/2011	IQY 0532
06	FIAT UNO	2010/2011	IQY 0493
07	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0	2003	ILG1781
08	DIST. DE ESTERCO SODER TECNO 3000L	2007	-
09	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C 16	2010/2010	IQO 6033
10	DIST. DE CALCÁRIO AGRÍCOLA IPACOL DSE 5500	2008	-
11	RETROESCAVADEIRA CASE 580L	1999	-
12	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5	2006	-
13	PLANTADEIRA IMASA MPS 1000	2002	-
14	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON 4 x 2	2002	-
15	TRATOR AGRÍCOLA URSUS 480	2010	-
16	TRATOR AGRÍCOLA URSUS 480	2010	-
17	SUCATA APROXIMADAMENTE 2.000 KG	-	-
18	PLANTADEIRA JUMIL POP EX 2670	2011	-
19	FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4	2008/2009	-
20	RENAULT SCENIC RT 1.6 V 16V2003	2003	ILI4549

Art. 2º A declaração de inservibilidade ao patrimônio do Município de São José do Ouro de que trata este Decreto, efetua-se diante do estado em que os bens relacionados no art., 1º deste, encontram-se no momento, ou seja para suas recuperações tornam-se antieconômicos diante avarias e gastos a serem empreendidos com manutenções, recuperações ou para reparos dos mesmos, portanto consideradas excessivamente onerosas aos cofres públicos, tornando-os sem condições de uso, ou inapropriados a utilização.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Os bens descritos no art. 1º deste Decreto, foram vistoriados e avaliados por Comissão Especial constituída através da Portaria nº 166/2018, para posterior alienação via certame licitatório (Leilão), mediante as disposições do art. 17, inciso II, § 6º, da Lei 8.666/93 e alterações, e posteriormente baixados/desincorporados do Patrimônio Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE SETEMBRO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”